

SIEMACO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA, LIMPEZA AMBIENTAL, ÁREAS VERDES E SIMILARES DE ARAÇATUBA E REGIÃO.



CIRCULAR 2019

AOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS QUE ATUAM EM ARAÇATUBA E REGIÃO

Serve a presente para informar que, em virtude do fechamento das negociações com o sindicato patronal, ficou estabelecido o que segue:

1º) **REAJUSTE SALARIAL**:- Reajuste salarial de **4,5%** sobre os pisos salariais abaixo:

2º) PISOS SALARIAIS

| | |
|---|--------------|
| PISO SALARIAL MÍNIMO | R\$ 1.160,68 |
| COPEIRA | R\$ 1.194,48 |
| LIMPADOR DE VIDROS | R\$ 1.312,90 |
| RECEPCIONISTA | R\$ 1.300,61 |
| PORTEIRO/ CONTROLADOR DE ACESSO | R\$ 1.409,68 |
| AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL | R\$ 1.300,61 |
| ZELADORIA EM PRÓPRIOS PÚBLICOS | R\$ 1.533,28 |
| TÉCNICO EM DESENTUPIMENTO | R\$ 1.565,72 |
| AUXILIAR EM DESENTUPIMENTO | R\$ 1.160,68 |
| AUXILIAR DE MANUTENÇÃO | R\$ 1.232,16 |
| DEMAIS FUNÇÕES | R\$ 1.232,16 |
| OPERADOR DE VARREDEIRA MOTORIZADA | R\$ 1.712,96 |
| VARREDOR DE ÁREAS PÚBLICAS PRIVADAS | R\$ 1.249,64 |
| ENCARREGADO, LÍDER OU ASSEMELHADO (ATÉ 10). | R\$ 1.306,25 |
| ENCARREGADO, LÍDER OU ASSEMELHADO (+ 11). | R\$ 1.567,50 |
| OPERADOR DE EMPILHADEIRA | R\$ 1.712,96 |

3º) **CESTA BÁSICA/VALE ALIMENTAÇÃO**: O Benefício da Cesta Básica será no valor de **R\$ 107,19 (Cento e Sete Reais e Dezenove Centavos)**; O fornecimento da Cesta Básica in natura será mensal e gratuito, a todos os funcionários, contendo mantimentos de **PRIMEIRA LINHA**: (ver no site **relação de alimentos**).

4º) **VALE REFEIÇÃO**:- Será concedido a todos os trabalhadores da categoria, por dia de trabalho, um vale refeição no valor de **R\$ 15,39 (Quinze Reais e Trinta e Nove Centavos)**, para o ano de 2.019.

5º) **PPR – Programa Participação nos Resultados**: Reajuste de 5% totalizando o valor de **R\$ 271,50 (Duzentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**, o qual será pago em 2 (duas) parcelas semestrais, de **R\$ 135,75 (Cento e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)** cada.

6º) **Auxílio Creche** equivalente a **20% (Vinte por Cento)** do salário mínimo vigente no país, por filho menor até 24 (vinte e quatro) meses de idade.

7º) Criação do Piso de **“Operador de Empilhadeira”** que terá o piso de **R\$ 1.712,96 (Um Mil Setecentos e Doze Reais e Noventa e Seis Centavos)**, a partir de 1º de Janeiro de 2.019.

A íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho será encaminhada para o devido registro na DRT e a cópia da mesma poderá ser obtida após o registro, na sede do Sindicato à Rua: General Glicério, 369 – Bairro: Centro – Araçatuba-SP – Fone/Fax: (18) 3117-6651 ou pelo site: www.sindicatodalimpeza.com.br.

Araçatuba, 05 de Dezembro de 2.018.

ROSALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

RUA: GENERAL GLICÉRIO, 369 – BAIRRO: CENTRO – CEP: 16010-080 – ARAÇATUBA – SP
FONE/FAX: (18) 3117-6651

www.sindicatodalimpeza.com.br – E-mail: sindicato@sindicatodalimpeza.com.br